



PROJETO DE LEI Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

APROVADO EM 02/02/2023


PRESIDENTE

Altera o art. 1º da Lei n. 1.102, de 21 de junho de 2013, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n. 1.102, de 21 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico no município de Beberibe, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro de cada ano.”
(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO HERNANDES MONTEIRO PEREIRA
Vereador de Beberibe

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição o alinhamento de datas, haja vista que o dia da Bíblia Sagrada é comemorado no 2º domingo de dezembro de cada ano, e a ideia é unificar as datas a fim de potencializar a comemoração

Assim solicitamos de V.Exas., a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS

EM


PRESIDENTE